

DECRETO Nº 302/2014,

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre o feriado de Aniversário de Fundação da Cidade e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**CONSIDERANDO** que o dia 29 de março é feriado municipal, devido ser a data de Fundação do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força deste ato, decretado feriado municipal no dia 29 de março, e por ser sábado, somente para os servidores públicos.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais do Município como saúde e limpeza urbana não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás 27/03/2014  
  
Secretaria de Administração